



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1000

de 14 a 20 de maio de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.317, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Proc. 009/2021.
Autor: Rodrigo de Paula.

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, A VIGÊNCIA DO ART. 7º, I, DA LEI nº 4.356, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa a vigência do inciso I, do artigo 7º, da Lei n.º 4.356, de 9 de outubro de 2009, durante o período declarado de pandemia pelo coronavírus.

Parágrafo único. O dispositivo mencionado no caput deste artigo terá sua vigência retomada quando o Município de Jahu alcançar a fase azul do Plano São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de maio de 2021.
168º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.019, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 235.936.00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2660	VALOR	R\$ 42.280.00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.00.26	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC II	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	



Nº DOTAÇÃO	2662	VALOR	R\$ 149.668,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2022	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.00.14	FMA SPBFI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	2663	VALOR	R\$ 43.988,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.00.42	PFMC CENTRO POP RUA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º Os créditos abertos serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesas "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 235.936,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	2601	VALOR	R\$ 42.280,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.00.26	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC II	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	2607	VALOR	R\$ 149.668,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2022	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.00.14	FMA SPBFI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Nº DOTAÇÃO	2605	VALOR	R\$ 43.988,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2051	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.00.42	PFMC CENTRO POP RUA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.020, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 230.085,50 (duzentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2656	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	308.00.01	REC EMENDA PARLAMENTAR ESTADO - CONV 359/2018	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



Nº DOTAÇÃO	1983	VALOR	R\$ 80.085,50
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.00.00	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
RECEITA EMENDA PARLAMENTAR DO ESTADO – C/C 70.665-5 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - MINIBUS - DEPUTADO ZICO PRADO	150.000,00
TOTAL	150.000,00

II - anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 80.085,50 (oitenta mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	2022	VALOR	R\$ 50.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2346	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - AT	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.00.00	ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	2024	VALOR	R\$ 30.085,50
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2346	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - AT	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.00.00	ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.021, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 218.796,80 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2656	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSFE CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	308.00.01	REC EMENDA PARLAMENTAR ESTADO - CONV 359/2018	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	1983	VALOR	R\$ 118.796,80
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.00.00	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
RECEITA EMENDA PARLAMENTAR DO ESTADO – C/C 70.665-5 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - MINIBUS - DEPUTADO ESTEVAN GALVÃO	100.000,00
TOTAL	100.000,00

II - anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 118.796,80 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	1495	VALOR	R\$ 118.796,80
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	1023	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.022, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1489	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	0006	DIVIDA PUBLICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	

Nº DOTAÇÃO	1491	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	0006	DIVIDA PUBLICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	

Art. 2º Os créditos abertos serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesas "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida", nos termos do artigo 7º, inciso III da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	1495	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	1023	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



Nº DOTAÇÃO	1496	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	1023	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.023, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 3.929.778,88 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1978	VALOR	R\$ 3.929.778,88
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.00.00	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICIA	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ R\$ 3.929.778,88 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	1456	VALOR	R\$ 80.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2016	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.00.00	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Nº DOTAÇÃO	1458	VALOR	R\$ 50.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2016	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.00.00	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	1557	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUB FUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2055	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	1118	VALOR	R\$ 60.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2047	ESPORTE REPRESENTATIVO DO MUNICIPIO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1416	VALOR	R\$ 25.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO,FUSS E BOMBEIROS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

Nº DOTAÇÃO	531	VALOR	R\$90.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2015	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	



Nº DOTAÇÃO	1102	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

Nº DOTAÇÃO	1718	VALOR	R\$ 35.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTECAO E DIREITO ANIMAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1520	VALOR	R\$ 68.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	1970	VALOR	R\$ 750.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.00.00	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1203	VALOR	R\$ 162.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2344	TERCEIRO SETOR	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	510.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



Nº DOTAÇÃO	1073	VALOR	R\$ 647.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA	0001	CIDADE EMPREENDEDORA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	1700	VALOR	R\$ 120.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.33.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACOES REGIONAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1735	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.36.01	SECRETARIA DE COMUNICACAO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	131	COMUNICACAO SOCIAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	2471	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.39.01	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	681	VALOR	R\$ 772.778,88
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2015	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Nº DOTAÇÃO	241	VALOR	R\$ 500.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1745	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.38.01	SECR POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	231	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITACAO	
FUNÇÃO	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	466	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.28.01	SECRETARIA DE PROJETOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1141	VALOR	R\$ 50.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.29.01	SECRETARIA DE DES ECON E EMPREENDEDORISM	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVICOS	
SUB FUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
PROGRAMA	0001	CIDADE EMPREENDEDORA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.024, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 106.267,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	428	VALOR	R\$ 8.380,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	1976	VALOR	R\$ 70.905,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2026	ATENCAO BASICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.00.00	ATENCAO BASICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1420	VALOR	R\$ 9.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO,FUSS E BOMBEIROS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



Nº DOTAÇÃO	532	VALOR	R\$ 2.982,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2015	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	1705	VALOR	R\$ 15.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.33.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACOES REGIONAIS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	CIDADE PARA TODOS	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 106.267,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	423	VALOR	R\$ 8.380,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	

Nº DOTAÇÃO	1414	VALOR	R\$ 9.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO,FUSS E BOMBEIROS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	78	VALOR	R\$ 2.982,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2015	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Nº DOTAÇÃO	477	VALOR	R\$ 15.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.28.01	SECRETARIA DE PROJETOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	GESTAO MUNICIPAL	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	1103	VALOR	R\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	0003	CIDADE JARDIM	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.00.00	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	542	VALOR	R\$ 30.905,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2015	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.025, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta o funcionamento do Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" integra a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e desenvolverá ações multidisciplinares direcionadas à promoção de Políticas Públicas para Mulheres, em especial à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º Na consecução de suas finalidades, O Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" tem como objetivos:



- I - proporcionar ações de intervenção considerando as necessidades de cada mulher em situação de violência de forma individualizada, avaliando o impacto de cada ação de acordo com as circunstâncias da mulher atendida, tais como: situação econômica, cultural, étnica, orientação sexual, dentre outras;
- II - prestar atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência doméstica;
- III - realizar encaminhamentos técnicos das mulheres em situação de violência a todos os programas educacionais de realização externa e parceiras da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- IV - orientar as mulheres sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência dentro das singularidades de cada mulher assistida e sua realidade;
- V - realizar atendimentos multiprofissionais com o objetivo de fortalecimento da mulher ao longo do processo de rompimento e superação da violência;
- VI - articular a Rede de atendimento e enfrentamento da violência instituída no Município de acordo com a competência de cada órgão, com finalidade de concretizar o artigo 8º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- VII - articular por meio das parcerias e ações pontuais o fomento da educação e formação continuada de mulheres, como forma de alcançar a autonomia financeira e a inserção no mercado de trabalho;
- VIII - executar as políticas públicas implantadas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres com objetivo de colocar em prática todos os projetos e os programas direcionados ao enfrentamento da violência e fortalecimentos das mulheres;
- IX - articular com as instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento à mulher, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas, assegurando às mulheres em situação de vulnerabilidade o encaminhamento aos programas assistenciais;
- X - promover o trabalho intersetorial entre todas as Secretarias do Município em razão da transversalidade do tema e a necessidade de integração, visando um trabalho conjunto na atuação e enfrentamento da violência nos termos do artigo 8º da Lei Maria da Penha;
- XI - participar de fóruns regionais, estaduais e nacionais e outros que discutam os direitos das mulheres, combate a violência doméstica, políticas públicas para as mulheres e de prevenção à violência contra mulheres;
- XII - promover a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar, universitário e à sociedade em geral, e a difusão da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;
- XIII - prestar atendimento de orientação jurídica por meio de advogadas voluntárias, através de parceria firmada entre o Município e a OAB/SP.
- XIV - realizar atendimentos com vistas no combate aos crimes raciais contra as mulheres inseridos no contexto do gênero e praticados no contexto da violência doméstica e familiar;
- XV - articular com todos os profissionais da rede de atendimento estratégias de intervenção elaboradas de forma integrada, fundamentada na cooperação, comunicação e procedimentos integrados e articulados que assegurem consistência entre a intervenção de natureza civil e a de natureza criminal;
- XVI - realizar o planejamento da intervenção, após o atendimento, integrando a Rede de Atendimento, assegurando assim que as ações atendam as necessidades integrais da mulher em situação de violência, serviços de saúde, educação;
- XVII - orientar as mulheres sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, o apoio e a assistência em cada caso particular;
- XVIII - acolher as mulheres com a finalidade de concretizar os objetivos de atenção multidisciplinar;
- XIX - proporcionar o atendimento necessário à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua identidade, singularidade e cidadania;
- XX - organizar atividades de prevenção à violência e a todas as formas de discriminação contra a mulher;
- XXI - articular os meios para a educação permanente e formação continuada das mulheres, como meio de alcance da autonomia financeira e a inserção no mercado de trabalho;
- XXII - promover o trabalho intersetorial dos serviços de prevenção e assistência, fomentando a participação das entidades da sociedade civil, especialmente as de movimentos organizados de mulheres.

Parágrafo único. Quando não dispor de estrutura adequada ao atendimento da mulher, o Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" deverá encaminhá-la à Secretaria competente, com o devido relato da triagem efetuada.

Art. 3º O Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" contará com atendimento interdisciplinar, fundado nas legislações pertinentes.

Parágrafo único. O atendimento interdisciplinar poderá ser realizado de imediato, sempre que possível, no próprio Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense".

Art. 4º A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres é responsável pelo funcionamento do Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense", notadamente em relação aos servidores necessários à consecução dos objetivos previstos no art. 2º deste Decreto, sem prejuízo da alocação de servidores de outras Secretarias, bem como da colaboração com a iniciativa privada, trabalhadores voluntários, mediante parcerias, contrato de voluntariado ou convênios, nacionais e internacionais, firmados pelo Município.

Art. 5º Os profissionais do Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" deverão assegurar a veracidade das informações fornecidas para a mulher atendida.

§ 1º Cada profissional da equipe cumpre um papel específico no atendimento, e, no entanto, toda a equipe deve estar sensibilizada para as questões da violência e estar capacitada para acolher e dar suporte às suas demandas.

§ 2º Para a operacionalização do Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense", faz-se necessária a criação de protocolos de atendimento e encaminhamento, para a priorização da integridade física das mulheres atendidas com necessidades emergenciais, eliminando as barreiras burocrático-organizacionais, que dificultem e/ou limitem o acesso ao serviço.

§ 3º Aos profissionais em atuação perante o Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" compete:

- I - pautar-se pela ética, preservando o sigilo e garantindo a segurança das informações a que tiverem acesso, antes e após o desligamento;
- II - realizar estudos técnicos e em grupo dos casos atendidos pela equipe interdisciplinar;
- III - respeitar o tempo e a decisão das assistidas e evitar por meio da conscientização a intercepção dos atendimentos;
- IV - viabilizar uma atenção oportuna, eficaz, segura e ética, considerando que, na maioria das vezes, a mulher em situação de violência encontra-se fragilizada psicologicamente, necessitando de um atendimento imediato e uma atitude de ética e de respeito, como princípios de acolhimento solidário.

§ 4º O profissional do Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" que não proceder de acordo com as disposições que lhes são pertinentes incidirá em descumprimento de deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e de observar as normas legais e regulamentares, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade penal e civil, se cabível.

Art. 6º O Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" deverá levar ao conhecimento das autoridades competentes qualquer notícia de violência contra a mulher, e também providenciará comunicação com entidades hospitalares e similares, para viabilizar o atendimento multidisciplinar de enfrentamento da violência.

Art. 7º O Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" contará com orientação e encaminhamento jurídico às mulheres que necessitarem, encaminhando-as aos órgãos competentes para atendimento.

Art. 8º O Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" poderá funcionar descentralizadamente,



mas os atendimentos serão realizados preferencialmente na sua sede.

Art. 9º Todo atendimento deverá cumprir os protocolos internos embasados pela Lei Maria da Penha, Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à mulher em situação de violência e da ONU Mulheres.

§ 1º Os atendimentos acontecem por demanda espontânea, encaminhamentos de órgãos por meio de ofício ou busca ativa por meio dos Boletins de Ocorrência;

§ 2º Serão realizados atendimentos oriundos do sistema ORION-Boletim Social abastecido pela Polícia Militar;

§ 3º O Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" manterá relatório dos procedimentos realizados, os quais mencionarão os tipos de atendimentos realizados e juntamente com outros dados municipais servirão como fonte de estatística sobre a violência contra as mulheres;

§ 4º O Centro de Referência e Atenção da Mulher "Maria Antonia Sinatura Barros – Casa da Mulher Jauense" poderá receber grupos de estudos com pertinência a temática dos direitos das mulheres, vínculos familiares, violência doméstica e outros, com acesso fora do expediente da Casa.

Art. 10. Todos os órgãos e entidades necessários à atuação articulada e aos atendimentos interdisciplinares a nível municipal ficam obrigados ao cumprimento dos dispositivos contidos neste Decreto, respeitadas as competências legais de cada um.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o Decreto nº 7.007, de 23 março de 2016.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.026, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Atribui denominação ao Horto Municipal.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Horto Municipal localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 180 é denominado Horto Municipal José Carlos Toledo Veneziani Júnior - "Professor Dr. Kiko".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.027, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Transforma Creche Municipal em Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 1616-PG/2021;

DECRETA:

Art. 1º A Creche Municipal "Margarida Fiume" fica transformada em Centro Municipal de Educação Infantil, passando a denominar-se "CMEI MARGARIDA FIUME".

Parágrafo único. Fica autorizada a mudança do endereço do estabelecimento de ensino do caput deste artigo, denominado através Decreto nº 7.903, de 28 de dezembro de 2020, passando a funcionar regularmente na Rua Antônio Carlos Nunes Tamanini, 320, Chácara Nunes.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o Decreto 8.017, de 6 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de maio de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.344, de 10/05/2021 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Simone Scarpim, a partir de 03/05/2021.

Nº 1.345, de 10/05/2021 – Concede 377 dias de Licença Sem Vencimentos a Milene Maria Fachin Oliveira, referente ao cargo de Professor de Educação Básica I – 2º Cargo, a partir de 03/05/2021.

Nº 1.346, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o período das 09h50min às 11h30min do dia 20/04/2021, a Sílvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.347, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 20/04/2021, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.348, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 22/04/2021, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.349, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 22/04/2021, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.350, de 10/05/2021 – Concede Licença, para os dias 22 e 23/04/2021, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.351, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 23/04/2021, a Patrícia de Gaspari Marangon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.352, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 23/04/2021, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.353, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 23/04/2021, a Priscila de Moraes Bove, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.354, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o período da noite do dia 27/04/2021, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.355, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 28/04/2021, a Jocemara de Souza Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.356, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 28/04/2021, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.357, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 27/04/2021, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.358, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 27/04/2021, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.359, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 28/04/2021, a Celia

Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.360, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 29/04/2021, a Adriane Lais Zuliani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.361, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 29/04/2021, a Priscila Santana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.362, de 10/05/2021 – Concede Licença, para os dias 29 e 30/04/2021, a Andrea Cristina Candido dos Santos Paulin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.363, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/04/2021, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.364, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 30/04/2021, a Giovana Oliveira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.365, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 30/04/2021, a Jamile Marlene Giachini dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.366, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 03/05/2021, a Maria Isabel Formigão Paglialogo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.367, de 10/05/2021 – Concede Licença, para o dia 03/05/2021, a Mariana Fantin Bichuette, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.368, de 10/05/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Angela Maria Chiquini de Freitas, referente ao período de 22/04/2015 a 21/04/2020.

Nº 1.369, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Aguera Frasson Messias, a partir de 27/04/2021.

Nº 1.370, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosa Aparecida Dorador, a partir de 30/04/2021.

Nº 1.371, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Deborah Elise da Silva Baroni, a partir de 03/05/2021.

Nº 1.372, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gláucia Daniela Rizzo, a partir de 03/05/2021.

Nº 1.373, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silmara Cristina Chicheto Fusche (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 03/05/2021.

Nº 1.374, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silmara Cristina Chicheto Fusche (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 03/05/2021.

Nº 1.375, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Antonia Bortoloto dos Santos, a partir de 04/05/2021.

Nº 1.376, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Almeida dos Santos, a partir de 05/05/2021.



Nº 1.377, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eusebio de Andrade, a partir de 05/05/2021.

Nº 1.378, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sara Henrique da Silva, a partir de 05/05/2021.

Nº 1.379, de 10/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sergio Roberto Francesco, a partir de 06/05/2021.

Nº 1.380, de 10/05/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1613-PG/2021.

Nº 1.381, de 10/05/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 261-PG/2021.

Nº 1.382, de 10/05/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1659-PG/2021.

Nº 1.383, de 10/05/2021 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 122-PG/2021.

Nº 1.384, de 10/05/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 990585, conforme consta dos autos do processo nº 490-PG/2021.

Nº 1.385, de 10/05/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela

servidora pública municipal de matrícula nº 009442, conforme consta dos autos do processo nº 1219-PG/2021.

Nº 1.386, de 10/05/2021 – Exonera, em razão de seu falecimento, Poliana Gonçalves Apolinario, a partir de 02/05/2021, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 1.387, de 10/05/2021 – Exonera, a pedido, Rudnei Cristiano Lopes, a partir de 07/05/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 1.388, de 10/05/2021 – Cessa, a partir de 05/05/2021, os efeitos da Portaria nº 870, de 08/03/2021, que designou Nilson Guarnieri Filho, para a Função Pública de Diretor.

Nº 1.389, de 12/05/2021 – Constitui a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, designa as Sras. Isabela Piráquine Nunez, Alessandra Priscila Schiavon Cipola, Ana Paula de Souza, como titulares, Pamela Cristina Lima, Carla Talita Bonfante Di Giacomo e Maria Tereza Gobbi Nicolini, como suplentes, para sob a Presidência da primeira, apurar diligências, nos termos do art. 112 e seguintes da LC 265, de 13/12/2005, e revoga a Portaria nº 567, de 08/02/2021, conforme Processo Administrativo nº 1744-PG/2021.

Jahu, 12 de maio de 2021.

Coronel Jefferson Bastos
Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Merendeira I, Agente de Serviços Gerais I, Técnico de Enfermagem I, Orientador Social e Segurança Patrimonial I.

Edital nº: 002/2019, 003/2019, 001/2019 e 002/2016.

Ofício: nº. 594/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Merendeira I, Agente de Serviços Gerais I, Técnico de Enfermagem I, Orientador Social e Segurança Patrimonial I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 13/05/2021

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Merendeira I

28º Bianca Caroline da Cruz – RG: 43.861.621-2

29º Maria Idalina Alves Salles Ferrazoli – RG: 11.397.702-5

Horário: 09h30

Agente de Serviços Gerais I

66º Erica Aparecida Moreira Virgolino – RG: 30.074.740-8

Horário: 10h30

Técnico de Enfermagem I

37º Elizabete Aparecida Tiago Dias – RG: 13.342.598-8 Horário: 14h00



Horário: 14h00**Orientador Social**

20º Daniel Saltoratto – RG: 33.194.140-5

21º Marina Pedrini – RG: 11.948.473

Horário: 15h00**Segurança Patrimonial I**

38º Richard Liberatti – RG: 21.170.587-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 04 de maio de 2021.

CEL. JEFFERSON BASTOS

Secretário de Governo

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EDITAL Nº 04/2021

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com a prerrogativa do Art. 22, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, e garantindo a gestão democrática da cidade e a publicidade do seu ato, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no dia 25 de maio corrente, terça-feira, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 5/2021, que revoga a Lei Complementar nº 578, de 29 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

07 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo de
J A H U

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONVÊNIO

Contrato	No. 009/2021
Conveniada:	Caixa Econômica Federal
Objeto:	Convênio de concessão de empréstimos aos servidores mediante consignação em folha de pagamento
Tipo:	Convênio
Data da Assinatura:	07 de maio de 2021
Vigência:	07/05/2021 a 06/05/2022
Fiscal Do Contrato:	Iberê Portes Ferrari

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No.	007/2021
Contratada:	Sigatron Sistema de Rastreamento Ltda - ME.
Objeto:	Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico de Veículos.
Tipo:	3º Termo de Aditamento
Valor:	R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) por ano.
Dotação:	01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39.– Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Data da Assinatura:	05 de maio de 2021
Vigência:	16/05/2021 a 15/05/2022
Fiscal Do Contrato:	Mariana Voltani Augusto

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 008/2021
Contratada: EITV TECNOLOGIA DE STREAMING E TV DIGITAL LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para adequar a programação da TV Câmara às normas de acessibilidade vigentes e conversores de sinais e áudio e vídeo.
Tipo: Aditamento
Valor Total: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39.94 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40.99 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
01.01.02.01.122.0008.2001.4.4.90.52.33 – Equipamentos e Material Permanente.
Data da Assinatura: 05 de maio de 2020
Vigência: 12 meses
Fiscal de Contrato: ÂNGELO JOSÉ BOAVENTURA
Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 53, de 05/05/2021 – Autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Guilherme Aparecido da Rocha, Procurador, matrícula nº. 336.

Jahu, 11 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – conforme Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

